
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 212/2022

DECRETO Nº 212, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Desobriga o uso de máscara em ambientes fechados, no Município de Inimutaba, em razão da pandemia de Covid-19.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 74 da Lei Orgânica do Município; Considerando o avanço da vacinação e a consequente redução do número de casos de covid-19 no Município de Inimutaba e região, DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscara de proteção facial em ambientes fechados, no Município de Inimutaba, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Parágrafo único. Permanece obrigatório o uso de máscara nas unidades públicas de saúde e no manuseio de alimentos em estabelecimentos de qualquer natureza.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 190, de 29 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 11 de outubro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:DB9B5C46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2022. Edição 3368

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>